

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2015

4ª Emissão de Debêntures

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS



Abril/2016

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

Senhores Debenturistas
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Banco Bradesco BBI
Comissão de Valores Mobiliários
CETIP

Na qualidade de agente fiduciário da 4ª emissão de debêntures da **Companhia de Gás De São Paulo - COMGÁS** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

Este relatório foi elaborado com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora, na Simplific Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	Companhia de Gás de São Paulo - Comgás
Endereço da sede	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº1327, 14º andar, Vila Nova Conceição - CEP 04543-011, São Paulo - SP
CNPJ/MF	61.856.571/0001-17
Diretor de relações com investidores	Nelson Roseira Gomes Neto – a partir de 01/01/2016 Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães – até 31/12/2015 investidores@comgas.com.br
Situação	Operacional
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes

Características da Emissão

Registro da Oferta Pública CVM	A Oferta foi registrada pela CVM em 21 de dezembro de 2015, sob o número CVM/SRE/DEB/2015/016 para as Debêntures da Primeira Série, sob o número CVM/SRE/DEB/2015/017 para as Debêntures da Segunda Série e sob o número CVM/SRE/DEB/2015/018 para as Debêntures da Terceira Série.
Código CETIP / ISIN 1ª Série	GASP14 / BRCGASDBS044
Código CETIP / ISIN 2ª Série	GASP24 / BRCGASDBS051
Código CETIP / ISIN 3ª Série	GASP34 / BRCGASDBS069
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Rating	Standard & Poor's: "brAA+" em 09/11/2015 Moody's: "Aa1.br" em 10/11/2015
Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Status da Emissão	ATIVA
Status da Emissora	ADIMPLENTE

Título	Debêntures Simples
Emissão / série	Quarta / Em até três séries
Valor	R\$ 591.894.000,00
Valor nominal unitário	R\$ 1.000,00
Valor total da emissão	R\$ 591.894.000,00
Valor total da 1ª série	R\$ 269.620.000,00
Valor total da 2ª série	R\$ 242.374.000,00
Valor total da 3ª série	R\$ 79.900.000,00
Quantidade total de debêntures	591.894
Quantidade da 1ª Série	269.620
Quantidade da 2ª Série	242.374
Quantidade da 3ª Série	79.900
Forma	Nominativa, escritural
Espécie	Quirografária
Data de Emissão	15 de dezembro de 2015
Data de Vencimento	Primeira Série: 15 de outubro de 2020 Segunda Série: 15 de outubro de 2022 Terceira Série: 15 de outubro de 2025
Prazo de Subscrição e Forma de Integralização	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da

	<p>respectiva Série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização, da respectiva Série até a data da efetiva integralização, por meio do MDA e/ou DDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP ou à BM&FBOVESPA (“Data de Subscrição e Integralização” e “Preço de Integralização”, respectivamente). Para fins do disposto nesta Escritura, entende-se por “Primeira Data de Subscrição e Integralização” a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série ou a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.</p>
	<p>Data do Início de Distribuição Pública: 23 de dezembro de 2015.</p>
Resgate Antecipado	<p>As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado obrigatório e haverá resgate antecipado facultativo exclusivamente na hipótese de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 6.12.1.2.</p>
Aquisição Facultativa	<p>6.18. A Emissora poderá, decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures, nos termos do inciso II do Artigo 1º, §1º da Lei 12.431 (“<u>Aquisição Facultativa</u>”). 6.18.1. Observado o disposto na Cláusula 6.19 acima, a Emissora poderá adquirir as Debêntures, desde que observados os termos no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, na medida em que a aquisição seja (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que expedidas normas pela CVM com as condições de realização. 6.18.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, (i) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 6.18, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.</p>
Amortização	<p><i>Amortização das Debêntures da Primeira Série:</i> O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, de resgate por Indisponibilidade do IPCA, conforme previsto nas Cláusulas 6.24 e 6.12.1.4, respectivamente.</p> <p><i>Amortização das Debêntures da Segunda Série:</i> O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, no 6º (sexto) e no 7º (sétimo) anos, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da</p>

Segunda Série, no caso de resgate por Indisponibilidade do IPCA, conforme previsto nas Cláusulas 6.24e 6.12.1.4, respectivamente:

Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	Datas de Amortização
50,0000%	15/10/2021
Saldo	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

Amortização das Debêntures da Terceira Série: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, no 8º (oitavo), 9º (nono) e no 10º (décimo) ano, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2023 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, conforme a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série, no caso de resgate por Indisponibilidade do IPCA, conforme previsto nas Cláusulas 6.24e 6.12.1.4, respectivamente:

Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	Datas de Amortização
33,3300%	15/10/2023
50,0000%	15/10/2024
Saldo	Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série

Posição das Debêntures

Série	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Tesouraria	Circulação
1ª	31/12/2015	269.620	-	-	-	-	179.876
2ª	31/12/2015	242.374	-	-	-	-	191.823
3ª	31/12/2015	79.900	-	-	-	-	45.946

Garantia

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas.

Covenants

A não manutenção pela Emissora, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, de qualquer dos índices financeiros relacionados descritos abaixo, os quais serão acompanhados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Emissora ("Índices Financeiros"):

- (a) Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros) vezes; e
- (b) Dívida de Curto Prazo/Dívida Total igual ou inferior a 0,60 (sessenta centésimos) vezes;

Para os fins desta Escritura de Emissão, definem-se:

"Dívida Líquida" corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Emissora, de curto e longo prazos, em bases consolidadas, menos as disponibilidades de curto prazo (somatório do caixa mais aplicações financeiras);

"EBITDA" corresponde ao resultado líquido do período encerrado nos últimos 12 (doze) meses, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões;

"Dívida de Curto Prazo": corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Emissora, em bases consolidadas, com vencimento em até 1 (um) ano;

"Dívida Total": corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Emissora, de curto e longo prazos, em bases consolidadas.

Código da Conta	Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS - R\$ mil	30/09/2015	31/12/2015
		12M	12M
	DÍVIDA LÍQUIDA		
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos CP	544.214	548.326
1.01.08.03.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	-19.908	-26.954
2.01.04.02	Debêntures CP	23.762	28.397
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos LP	2.121.292	2.076.551
1.02.01.09.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	-583.497	-638.078
2.02.01.02	Debêntures LP	564.403	1.169.793
	TOTAL BRUTO	2.650.266	3.158.035
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.476.126	1.967.643
	DÍVIDA LÍQUIDA (1)	1.174.140	1.190.392
	EBITDA 12 MESES		
3.09	Resultado Líquido/Lucro Líquido do Período	607.517	698.852
3.08	Despesa de Imposto de Renda e C Social	263.833	289.806
3.06.01	Receita Financeira	-222.544	-238.620
3.06.02	Despesa Financeira	395.057	420.509
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	368.646	359.927
	EBITDA 12 MESES (2)	1.412.509	1.530.474
	DÍVIDA DE CURTO PRAZO (3)	548.068	549.769
	DÍVIDA TOTAL (4)	2.650.266	3.158.035
	COVENANT I (1)/(2)	0,83	0,78
	<=	4,00	4,00
		OK	OK
	COVENANTS II (3)/(4)	0,21	0,17
	<=	0,60	0,60
		OK	OK

Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Série	Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
1ª	15/12/2016	-	- -	-	Juros	1 /5	-	-
1ª	15/12/2017	-	- -	-	Juros	2 /5	-	-
1ª	17/12/2018	-	- -	-	Juros	3 /5	-	-
1ª	16/12/2019	-	- -	-	Juros	4 /5	-	-
1ª	15/12/2020	Amort	1 /1	-	Juros	5 /5	-	-
Série	Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
2ª	15/12/2016	-	- -	-	Juros	1 /7	-	-
2ª	15/12/2017	-	- -	-	Juros	2 /7	-	-
2ª	17/12/2018	-	- -	-	Juros	3 /7	-	-
2ª	16/12/2019	-	- -	-	Juros	4 /7	-	-
2ª	15/12/2020	-	- -	-	Juros	5 /7	-	-
2ª	15/12/2021	Amort	1 /2	-	Juros	6 /7	-	-
2ª	15/12/2022	Amort	2 /2	-	Juros	7 /7	-	-
Série	Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
3ª	15/12/2016	-	- -	-	Juros	1 /10	-	-
3ª	15/12/2017	-	- -	-	Juros	2 /10	-	-
3ª	17/12/2018	-	- -	-	Juros	3 /10	-	-
3ª	16/12/2019	-	- -	-	Juros	4 /10	-	-
3ª	15/12/2020	-	- -	-	Juros	5 /10	-	-
3ª	15/12/2021	-	- -	-	Juros	6 /10	-	-
3ª	15/12/2022	-	- -	-	Juros	7 /10	-	-
3ª	15/12/2023	Amort	1 /3	-	Juros	8 /10	-	-
3ª	16/12/2024	Amort	2 /3	-	Juros	9 /10	-	-
3ª	15/12/2025	Amort	3 /3	-	Juros	10 /10	-	-

Avisos aos Debenturistas

Não houve divulgação de avisos aos debenturistas da 1ª emissão em 2015.

Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias de debenturistas da 1ª emissão em 2015.

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Declaração



Companhia de Gás de São Paulo

comgás

São Paulo, 16 de março de 2016.

SIMPLIFIC PAVARINI S.A. DTVM
Rua Sete de Setembro, nº 99 – 24º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.050-005

DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pela presente declarar que a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS está em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura da 4ª Emissão Pública de Debêntures, em conversíveis em ações, da espécie quirografária, celebrada em 19 de novembro de 2016 inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

Atenciosamente,


PAULO COIMBRA DE FIGUEIREDO
Diretor de Assuntos
Regulatórios e Institucionais


José Carlos Broster Oliver
Diretor de Operações
COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGO/E REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

Deliberações: Aberta a sessão, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Frederico Suano Pacheco de Araújo, substituído do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou a mim, Daniel Seixas Gomide, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) aprovação, por unanimidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, da Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização da reserva especial de ágio, no valor do efetivo crédito fiscal auferido pela Companhia no ano-calendário de 2014, equivalente a R\$ 140.690.130,84 (cento e quarenta milhões, seiscentos e noventa mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), sendo (1) 30% (trinta por cento) do valor total do aumento, ou seja, R\$ 42.207.016,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e sete mil, dezesseis reais e sessenta centavos) capitalizados sem a emissão de novas ações, em benefício de todos os acionistas, e (2) 70% (setenta por cento) do valor total do aumento, ou seja, R\$ 98.483.114,24 (noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos) capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. Indústria e Comércio, nos termos do art. 7º da ICVM 319/99 e do Protocolo e Justificação da Incorporação da Provença pela Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, mediante a emissão de ações ordinárias e ações preferenciais classe A na atual proporção existente, ou seja, 1.675.907 (um milhão, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e sete) novas ações ordinárias e 462.416 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis) novas ações preferenciais classe A. O preço de emissão das ações ordinárias e das ações preferenciais de classe A é de R\$ 45,92 (quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por ação, respectivamente, e foi definido, em observância ao inciso III, do parágrafo 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76, com base na média das cotações de fechamento dos 30 (trinta) pregões anteriores à realização da presente assembleia, descontado o valor dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas da Companhia conforme item (v) da ordem do dia a ser deliberado pela presente Assembleia. Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no aumento do capital social ora aprovado, sendo certo que os acionistas que exercerem referido direito de preferência deverão efetuar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas diretamente à Cosan S.A. Indústria e Comércio, em moeda corrente nacional, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76 e pelo parágrafo 1º do art. 7º da ICVM 319/99. As novas ações ordinárias e preferenciais classe A terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes e de acordo com o previsto no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data. Dessa forma, tais novas ações ordinárias e preferenciais classe A ora emitidas não farão jus ao recebimento dos dividendos relativos (a) ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, e (b) ao excesso das reservas de lucros, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia 04 de maio de 2015, inclusive, encerrando-se em 02 de junho de 2015, inclusive, conforme Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia; (ii) aprovação, por unanimidade, da alteração da sede da Companhia atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134 para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 14º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) aprovação, por unanimidade, da alteração do Estatuto social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima, passando (a) o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital deliberado no item (i) acima, a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.143.548.396,09 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos), representado por 97.192.069 (noventa e sete milhões, cento e noventa e duas mil, sessenta e nove) ações ordinárias sem valor nominal e totalmente integralizadas e 26.817.239 (vinte e seis milhões, oitocentas e dezessete mil, duzentas e trinta e nove) ações preferenciais de classe A, conforme definição do Parágrafo 3º abaixo, todas nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas" e (b) do caput do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração da sede social deliberada no item (ii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 14º andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011"; (iv) aprovação, por unanimidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, do Relatório da Administração e das contas dos Administradores, bem como das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31.12.2014; (v) aprovação, por unanimidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, (A) da proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2014 (conforme nota explicativa nº 21 das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014), no valor de R\$ 611.600.479,53 (seiscentos e onze milhões, seiscentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.816.113,74 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), resultando no montante de R\$ 613.416.593,27 (seiscentos e treze milhões, quatrocentos e dezesseis

mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte sete centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 30.670.829,66 (trinta milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para constituição de reserva legal; (b) R\$ 145.686.440,90 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios, ficando ratificado o pagamento de juros sobre o capital próprio, no total bruto de R\$ 145.008.567,47 (cento e quarenta e cinco milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), dos quais a parcela de R\$ 17.942.012,75 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, doze reais e setenta e cinco centavos) corresponde ao valor do imposto de renda retido na fonte (IRRF), resultando no montante líquido creditado aos acionistas de R\$ 127.066.554,72 (cento e vinte e sete milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), realizado em 30 de dezembro de 2014, e integralmente imputados aos dividendos acima mencionados, restando o saldo de dividendos de R\$ 18.619.886,18 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), sendo que R\$ 14.284.399,06 (catorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 0,149549550186298 por ação, e R\$ 4.335.487,12 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), serão pagos às ações preferenciais, no valor de R\$ 0,164504505204928 por ação; e (c) R\$ 419.117.309,96 (quatrocentos e dezenove milhões, cento e dezessete mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos) foram retidos com base no orçamento de capital submetido à aprovação nos termos do item (vi) abaixo. (B) da proposta de destinação do excesso da reserva de lucros, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/1976, considerando o aumento de capital social aprovado no item (i) da Ordem do Dia, para que o excesso seja integralmente distribuído como dividendo aos acionistas, no valor de R\$ 309.098.007,78 (trezentos e nove milhões, noventa e oito mil, sete reais e setenta e oito centavos), sendo que R\$ 237.127.082,83 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 2,482585961045700 por ação, e R\$ 71.970.924,95 (setenta e um milhões, novecentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) às ações preferenciais, no valor de R\$ 2,730844557150270 por ação. Os dividendos distribuídos nos termos deste item (v), no valor total de R\$ 327.717.893,96 (trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 251.411.481,89 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) serão pagos às ações ordinárias no valor de R\$ 2,632135511232000 por ação e R\$ 76.306.412,07 (setenta e seis milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos) serão pagos às ações preferenciais no valor de R\$ 2,895349062355200 por ação em 11 de maio de 2015, com base na posição acionária de 30 de abril de 2015, sendo as ações consideradas ex dividendos a partir 04 de maio de 2015, inclusive. (vi) aprovação, por unanimidade, com abstenção dos fundos geridos pela Skopos Investimentos Ltda., com parecer favorável do Conselho Fiscal, do orçamento de capital elaborado pela Diretoria para o exercício social de 2015, previamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05.03.2015, que prevê investimentos no valor total de R\$ 541.069.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e sessenta e nove mil reais); e (vii) aprovação, por unanimidade, do valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015 em até R\$ 25.659.665,40 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), bem como a rerratificação da remuneração paga aos administradores no exercício de 2014 no montante de R\$ 25.760.502,41 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2015

Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Daniel Seixas Gomide para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, convidou os Srs. Marco Antonio Crevilano e Luiz Roberto Tibério para conduzirem as apresentações referidas no item (I) da Ordem do Dia, tendo os membros do Conselho de Administração analisado e debatido os assuntos apresentados, sendo o material arquivado na sede da Companhia. Em seguida, os membros do Conselho de Administração autorizaram a Administração da Companhia a convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 30 de abril de 2015, tendo aprovado o item (II) da Ordem do Dia, por unanimidade, conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, autorizando a publicação dos Resultados do Exercício de 2014 e o encaminhamento, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas das contas, do relatório dos administradores e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, com exceção do item (V) da Ordem do Dia, que foi aprovado por maioria de votos, com o voto contrário do Conselheiro Sr. Pedro Luiz Cerize, que justificou o seu voto em razão de ainda não ter sido divulgada pela ARSESP a metodologia do processo de revisão tarifária, o encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: (III) da proposta de aumento de capital social da Companhia por meio da capitalização do benefício fiscal auferido mediante a amortização da reserva de ágio resultante da operação de incorporação reversa e respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (IV) da proposta de destinação do lucro líquido disponível para distribuição em 31.12.2014, constituído pelo lucro líquido do exercício de R\$ 611.600.479,53 (seiscentos e onze milhões, seiscentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.816.113,74 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), resultando no montante de R\$ 613.416.593,27 (seiscentos e treze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte sete centavos), da seguinte forma: (a) R\$30.670.829,66 (trinta

milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para constituição de reserva legal; (b) R\$145.686.440,90 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios, aos quais será imputado, líquido de imposto de renda, o montante de juros sobre capital próprio relativo ao exercício social findo em 31.12.2014, cujo valor total bruto é R\$ 145.008.567,47 (cento e quarenta e cinco milhões, oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), dos quais a parcela de R\$17.942.012,75 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, doze reais e setenta e cinco centavos e quarenta e dois mil reais) corresponde ao valor do imposto de renda retido na fonte (IRRF), resultando no montante líquido creditado aos acionistas de R\$127.066.554,72 (cento e vinte e sete milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), pagos em 30 de dezembro de 2014, e integralmente imputados aos dividendos acima mencionados, restando o saldo de dividendos de R\$ 18.619.886,18 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), sendo que R\$14.284.399,06 (catorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 0,149549550186298 por ação, e R\$4.335.487,12 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), serão pagos às ações preferenciais, no valor de R\$ 0,164504505204928 por ação; e (B) da proposta de destinação do excesso da reserva de lucros, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/1976, considerando o aumento de capital social aprovado no item III da Ordem do Dia, para que o excesso seja integralmente distribuído como dividendos aos acionistas, no valor de R\$309.098.007,78 (trezentos e nove milhões, noventa e oito mil, sete reais e setenta e oito centavos), sendo que R\$ 237.127.082,83 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) serão pagos às ações ordinárias, no valor de R\$ 2,482585961045700 por ação, e R\$71.970.924,94 (setenta e um milhões, novecentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) às ações preferenciais, no valor de R\$ 2,730844557150270 por ação. Os dividendos serão pagos aos acionistas em 11 de maio de 2015, com base na posição acionária de 30 de abril de 2015, sendo as ações consideradas ex dividendos a partir dessa data; (V) da proposta de Orçamento de Capital 2015, no valor total de R\$541.069.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e sessenta e nove mil reais), que deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas, (VI) da proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia; e (VII) da proposta de alteração da sede da Companhia para a Avenida Juscelino Kubistchek nº 1327, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-011, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. Ato Contínuo, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por maioria de votos, com abstenção de voto do Conselheiro Sr. Pedro Luiz Cerize, (VIII) o Plano de Negócios e Plano Financeiro para o exercício social de 2015, nos termos do material arquivado na sede da Companhia. Em seguida, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, (IX) a ratificação da assinatura do contrato de fornecimento de gás nº 318/2014, firmado entre a Companhia e a Rumo Logística Operadora Multimodal S/A, já aprovado pela ARSESP, nos termos do material arquivado na sede da Companhia e (X) a renovação antecipada da operação de empréstimo externo – linha de financiamento 4131 com o Scotia Bank – em USD, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 24.07.2012, nos termos do material arquivado na sede da Companhia. Por fim, no que tange (XI) à carta apresentada pelo Conselheiro Pedro Cerize ao Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente da Companhia, intitulada “Prejuízos causados à companhia pela metodologia adotada ARSESP no processo de revisão tarifária”, a Administração da Companhia informou ao Conselheiro que tomou as medidas administrativas cabíveis em relação à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP pela aplicação de índice de reajuste inferior ao IGP-M no período de abril de 2013 a abril de 2014 e está aguardando a decisão da Agência sobre o recurso administrativo interposto neste sentido, tendo disponibilizado ao Conselheiro todas as informações necessárias para que este ou os acionistas a quem representa possam adotar as medidas adicionais que entenderem cabíveis. O Conselheiro Sr. Pedro Luiz Cerize reiterou a solicitação de que a Companhia ingresse com medidas judiciais com relação à Agência Reguladora para que a Companhia seja ressarcida dos prejuízos decorrentes da aplicação do IGP-M em 2014.

RCA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2015

Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Daniel Seixas Gomide para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, (I) comunicou aos Srs. Conselheiros a formalização da renúncia do Sr. Roberto Collares Lage, que exerceu até 31 de março de 2015 a função de Diretor de Finanças e Relações com Investidores, e a nomeação do Sr. Luiz Roberto Tibério para a função de Diretor de Finanças não estatutário da Companhia. O Conselho de Administração reconheceu as inúmeras contribuições de Roberto Collares Lage à Companhia durante o período de sua gestão. Ato contínuo, os Srs. Roberto Cobo Zanella e Luiz Roberto Tibério foram convidados para conduzirem as apresentações referidas no item (II) da Ordem do Dia, tendo os membros do Conselho de Administração analisado e debatido os assuntos apresentados, sendo o material arquivado na sede da Companhia. (III) Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de rodízio dos auditores externos, substituindo-se a PriceWaterhouse&Coopers Auditores Independentes pela KPMG Auditores Independentes. (IV) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a atribuição ao Diretor Presidente, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, da função de Diretor de Relações com Investidores, em face da renúncia do Roberto Collares Lage. (V) Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a ratificação da assinatura do contrato de fornecimento de gás nº 022-2006/2014-D, firmado entre a Companhia e a Raizen Combustíveis S.A., já aprovado pela ARSESP. (VI) Ato contínuo, a assinatura, condicionada à obtenção de prévia aprovação da ARSESP,

da carta compromisso de parceria a ser firmada entre a Companhia e a CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração.

RCA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Deliberações: Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Daniel Seixas Gomide para secretariá-lo. O Sr. Secretário, dando início aos trabalhos, convidou os Srs. Marco Antonio Crevilaro e Luiz Roberto Tibério para conduzirem as apresentações referidas no item (I) da Ordem do Dia, tendo os membros do Conselho de Administração analisado e debatido os assuntos apresentados, sendo o material arquivado na sede da Companhia. (II) Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a contratação da 7ª (sétima) operação de financiamento da Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (Projeto VII), no valor de R\$ R\$ 370.651.019,50 (trezentos e setenta milhões seiscentos e cinquenta e um mil dezenove reais e cinquenta centavos), com prazo de 07 (sete) anos, carência de 02 (dois) anos e garantia mediante fiança bancária, aprovada pelo BNDES por meio da Decisão nº Dir. 410/2015. (III) Após a apresentação realizada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Relações com Investidores sobre os termos e condições da operação, os Conselheiros da Companhia aprovaram, sem ressalvas, por unanimidade, nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social, a realização da Emissão e da Oferta, que conterá com as seguintes características e condições principais: (a) Valor Total da Emissão: até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais, na Data de Emissão; (b) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2015 ("Data de Emissão"); (c) Número da Emissão: A Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia; (d) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais, conforme definido abaixo) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures ("Debêntures Suplementares"), nas mesmas condições inicialmente ofertadas, destinadas a atender excesso de demanda que eventualmente seja constatado no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), conforme opção outorgada pela Companhia às instituições financeiras intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratados para atuarem na qualidade de coordenadores da Oferta ("Coordenadores", dentre os quais a instituição intermediária líder da Oferta), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), que somente poderá ser exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Companhia até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding ("Opção de Lote Suplementar"). Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) Debêntures ("Debêntures Adicionais"), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding ("Opção de Debêntures Adicionais"). As Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares eventualmente emitidas poderão ser alocadas, a critério da Companhia em conjunto com os Coordenadores, em qualquer uma das séries, em Sistema de Vasos Comunicantes; (f) Séries: A Emissão será realizada em até 3 (três) séries ("Primeira Série", "Segunda Série" e "Terceira Série" e, quando em conjunto designadas "Séries"), sendo as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da Primeira Série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da Segunda Série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da Terceira Série doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série", e se referidas em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, doravante denominadas "Debêntures". A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de cada Série é abatida da quantidade total de Debêntures, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding ("Sistema de Vasos Comunicantes"); (g) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia em particular para garantir os titulares das Debêntures ("Debenturistas") em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da escritura de Emissão (conforme definido abaixo), e não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas; (h) Portaria do Ministério de Minas e Energia: A realização da Emissão das Debêntures está condicionada à classificação dos projetos de investimento da Companhia como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia, por meio de portaria específica, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto Presidencial n.º 7.603, de 9 de novembro de 2011 ("Lei 12.431"); (i) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão (i) o prazo de vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); (ii) o prazo de vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"); e (iii) o prazo de vencimento das Debêntures da Terceira Série será de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2025 ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e com a Data de Vencimento das

Debêntures da Segunda Série, "Datas de Vencimento das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures e de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA, conforme o caso; (j) Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de qualquer outra companhia; (k) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador e, adicionalmente, (i) para as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou (ii) para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (l) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão utilizados para o financiamento do programa de investimento de expansão, manutenção e suporte da rede de distribuição de gás e conexão de novos clientes da Companhia ("Projetos de Investimento"); (m) Atualização monetária do Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debêntures"), a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definido abaixo) da respectiva Série até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), calculada de forma pro rata temporis por dias úteis, sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Atualizado das Debêntures"), segundo fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (n) Amortização: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA, conforme previsto Escritura de Emissão. O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, no 6º (sexto) e no 7º (sétimo) anos, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e no caso de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA, conforme previsto na Escritura de Emissão. O Valor Nominal Atualizado ou o das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, no 8º (oitavo), 9º (nono) e no 10º (décimo) ano, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2023 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série e no caso de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA; (o) Remuneração: As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração correspondente a uma sobretaxa, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, com taxa máxima equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2020 ("Tesouro IPCA+/20"), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série"), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), de acordo com fórmula descrita na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração correspondente a uma sobretaxa, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, com taxa máxima equivalente a 20 (vinte) pontos base ao ano, acrescida exponencialmente ao equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2022 ("Tesouro IPCA+/22"), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série"), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), de acordo com fórmula descrita na Escritura de Emissão. As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração correspondente a uma sobretaxa, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, com taxa máxima equivalente a 30 (trinta) pontos base ao ano, acrescida exponencialmente ao equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2024 ("Tesouro IPCA+/24"), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, "Juros Remuneratórios das Debêntures"), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Terceira Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) ("Remuneração das Debêntures da Terceira Série"

e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e com a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, "Remuneração"), de acordo com fórmula descrita na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão apurados na data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, e serão divulgados nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 da Instrução CVM 400; (p) Pagamento da Remuneração: A Remuneração das Debêntures será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2016 e o último nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures (cada data sendo uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures" e, quando mencionadas em conjunto "Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA e Aquisição Facultativa, conforme descrito na Escritura de Emissão. Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (q) Repactuação: Não haverá repactuação programada; (r) Resgate Antecipado: As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado obrigatório e haverá resgate antecipado exclusivamente na hipótese de indisponibilidade do IPCA, observado o disposto na Lei 12.431, na regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional à época e demais normas aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão; (s) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431 ("Aquisição Facultativa"), desde que observados os termos no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, na medida em que a aquisição seja (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que expedidas normas pela CVM com as condições de realização. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, (a) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável; (b) permanecer em tesouraria; ou (c) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (t) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido aos Debenturistas relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, (i) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), incidente sobre o montante atualizado devido e não pago; (u) Vencimento do Antecipado: Observadas as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Subscrição e Integralização da respectiva Série ou a data do último pagamento da Remuneração da respectiva Série das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, na ciência da ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) pedido, por parte da Companhia, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou, se a Companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou ainda, se a Companhia formular pedido de autofalência; (ii) liquidação, dissolução, extinção, insolvência, pedido de falência não elidido ou contestado no prazo legal, deferimento ou decretação de falência da Companhia; (iii) não pagamento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo vencimento; (iv) não cumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão ou relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento, pela Companhia, de aviso escrito que lhe seja enviado pelo agente fiduciário; (v) redução de capital social da Companhia, após a Data de Emissão, sem anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme previsto no artigo 174, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, cujos efeitos não tenham sido suspensos por decisão liminar, sentença arbitral definitiva ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas; (viii) alteração do objeto social da Companhia, conforme disposto em seu estatuto social, que resulte em alteração relevante de seu setor de atuação; (ix) aplicação dos recursos oriundos da Emissão em destinação diversa daquela prevista no item (I) acima; (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a Companhia e/ou suas controladas, conforme o caso, comprovarem a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou de suas controladas, conforme o caso, até a obtenção, renovação ou regularização da referida autorização, concessão, alvará ou licença; (xi) transformação do tipo societário da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (xii) em caso de reorganização societária na qual a estrutura final de controle da Companhia não tenha a Cosan Limited ou qualquer de suas

controladas ou sucessoras dentro do bloco de controle; (xiii) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias relacionadas a operações financeiras e/ou operações no mercado de capitais local ou internacional, da Emissora com valor individual ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, não sanada nos respectivos prazos de cura previstos nos respectivos instrumentos, se houver; (xiv) não manutenção pela Companhia, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, de qualquer dos índices financeiros relacionados descritos abaixo, os quais serão acompanhados trimestralmente pelo agente fiduciário com base nas informações trimestrais consolidadas divulgadas regularmente pela Companhia ("Índices Financeiros"): (xiv.1) Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros) vezes; e (xiv.2) Dívida de Curto Prazo/Dívida Total igual ou inferior a 0,60 (sessenta centésimos) vezes; onde: "Dívida Líquida" corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Companhia, de curto e longo prazo, em bases consolidadas, menos as disponibilidades de curto prazo (somatório do caixa mais aplicações financeiras); "EBITDA" corresponde ao resultado líquido do período encerrado nos últimos 12 (doze) meses, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões; "Dívida de Curto Prazo": corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Companhia, em bases consolidadas, com vencimento em até 1 (um) ano e "Dívida Total": corresponde ao somatório das dívidas onerosas da Companhia, de curto e longo prazo, em bases consolidadas; (v) Colocação e Procedimento de Distribuição: A Oferta será realizada nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme de colocação para as Debêntures, sem considerar a emissão das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, nos termos do "Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em até 3 (três) Séries, da 4ª (quarta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" ("Contrato de Distribuição"). As Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais que venham eventualmente a ser emitidas no âmbito da Oferta serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores. Os Coordenadores poderão convidar outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, após consulta à Emissora, para participar da colocação ou assessorar na colocação das Debêntures junto aos investidores do público alvo da Oferta, devendo, neste caso, ser celebrados contratos de adesão ao Contrato de Distribuição com as respectivas instituições financeiras contratadas; (w) Plano de Distribuição: O plano de distribuição a ser elaborado pelos Coordenadores, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, levará em consideração sua relação com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, dos Coordenadores e da Companhia, observados os termos e condições definidos no Contrato de Distribuição; (x) Coleta de Intenções de Investimento: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, a ser organizado pelos Coordenadores, para a verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros, sem lotes mínimos ou máximos, de forma a definir (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série, considerando, inclusive, a emissão e a quantidade das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, conforme o caso, (ii) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding; (y) Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do Módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP; e (b) do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos ("PUMA"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo processadas pela BM&FBOVESPA o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures; (z) Prazo de Subscrição: A Oferta apenas terá início após (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"); (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400; e (iv) a publicação da Portaria do Ministério de Minas e Energia no Diário Oficial da União, que classificará como prioritários os Projetos de Investimento. Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, as Debêntures poderão ser subscritas, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição até a Data de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido), observado o prazo regulamentar de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início ("Prazo de Subscrição"), conforme artigo 18 da Instrução CVM 400 e a possibilidade de alteração do cronograma da Emissão de acordo com o artigo 25 da Instrução CVM 400. Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Subscrição, será divulgado o respectivo anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400 ; (aa) Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas utilizando-se os procedimentos do MDA e/ou do DDA, conforme o caso.; (bb) Forma de Integralização e Preço de Subscrição: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização da respectiva Série até a data da efetiva integralização, por meio do MDA e/ou DDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP ou à BM&FBOVESPA ("Data de Subscrição e Integralização"). Entende-se por "Primeira Data de Subscrição e Integralização" a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série ou a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso; (II) Foi aprovada a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (i) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, (ii) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e

à Oferta, tais como o banco escriturador e os assessores legais, e (iii) celebração (a) do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS” e posterior aditamento para refletir a taxa da Remuneração das Debêntures definida no Procedimento de Bookbuilding, e (b) do Contrato de Distribuição, para a contratação dos Coordenadores a fim de realizar a distribuição pública das Debêntures, e (c) dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, bem como ficam ratificados todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria para a implementação da Emissão e da Oferta.

Fatos Relevantes

FATO RELEVANTE EM 17 DE MARÇO DE 2015

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) vem pelo presente fato relevante divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral as projeções financeiras e operacionais referentes ao ano de 2015, conforme quadro a seguir.

Essas informações serão revisadas e divulgadas trimestralmente, em conjunto com a teleconferência de divulgação dos resultados financeiros trimestrais, e disponibilizadas no site de Relações com Investidores, no endereço ri.comgas.com.br, e no site da CVM, no endereço www.cvm.com.br, bem como serão incluídas no item 11 do Formulário de Referência da Companhia, dentro do prazo estabelecido na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

	2014	Projeções 2015	
	Realizado	Mínimo	Máximo
Total de clientes (mil)	1.461	1.530	1.580
Volume sem termogeração (mil m³)	4.520	4.100	4.500
EBITDA IFRS (R\$mm)	1.435	1.500	1.700
CAPEX (R\$mm)	662	500	560

As informações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios e projeções sobre resultados operacionais e financeiros são meramente estimativas e, como tais, são baseadas principalmente em crenças e premissas da administração. Essas estimativas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas considerando as informações atualmente disponíveis, elas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor de negócios e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Em virtude dessas incertezas, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base nessas estimativas e declarações sobre operações futuras. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores supracitados pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas e divulgadas.

FATO RELEVANTE EM 10 DE AGOSTO DE 2015

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) vem pelo presente fato relevante divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral um complemento às projeções financeiras e operacionais referentes ao ano de 2015. As projeções divulgadas através de fato relevante de 17 de março de 2015 continuam válidas e inalteradas. Adicionalmente, passamos a divulgar a projeção do EBITDA Normalizado pelo efeito da conta corrente regulatória. Essas informações serão revisadas e divulgadas trimestralmente, em conjunto com a teleconferência de divulgação dos resultados financeiros trimestrais, e disponibilizadas no site de Relações com Investidores, no endereço ri.comgas.com.br, e no site da CVM, no endereço www.cvm.com.br, bem como serão incluídas no item 11 do Formulário de Referência da Companhia, dentro do prazo estabelecido na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

	2014	Projeções 2015	
	Realizado	Mínimo	Máximo
Total de clientes (mil)	1.461	1.530	1.580
Volume sem termogeração (mil m ³)	4.520	4.100	4.500
EBITDA IFRS (R\$mm)	1.435	1.500	1.700
CAPEX (R\$mm)	662	500	560
EBITDA Normalizado (R\$mm)	1.303	1.350	1.450

As informações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios e projeções sobre resultados operacionais e financeiros são meramente estimativas e, como tais, são baseadas principalmente em crenças e premissas da administração. Essas estimativas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas considerando as informações atualmente disponíveis, elas dependem, substancialmente, das condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor de negócios e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio. Em virtude dessas incertezas, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base nessas estimativas e declarações sobre operações futuras. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores supracitados pode fazer com que os resultados concretos diverjam das projeções efetuadas e divulgadas.

FATO RELEVANTE EM 14 DE AGOSTO DE 2015

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 14º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.856.571/0001-17 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.045.611 ("Emissora" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e no artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi submetido à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") pedido de análise prévia do pedido de registro de oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, de até 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie quirografária, da quarta emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de emissão, sem considerar as debêntures suplementares que venham a ser emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e as debêntures adicionais que venham a ser emitidas nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Debêntures"), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas regulado pela Instrução CVM 471, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com os benefícios tributários de que trata o artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), sob a coordenação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", entre os quais a instituição intermediária líder), podendo, ainda, contar com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores a participar da Oferta ("Participantes Especiais" e "Oferta", respectivamente ("Oferta")). A Oferta somente terá início após: (a) sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 28, inciso VI, do Estatuto Social, (b) a concessão de seu registro pela CVM; (c) a divulgação do anúncio de início da Oferta, (d) a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400, e (e) a publicação no Diário Oficial da União da Portaria a ser expedida pelo Ministério de Minas e Energia, atestando o enquadramento dos projetos de investimento da Companhia, aos quais os recursos da Oferta serão destinados, como prioritários, nos termos da Lei 12.431. Adicionalmente, a realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado. Oportunamente será publicado aviso ao mercado, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (a) as características da Oferta; (b) os locais para obtenção do prospecto preliminar da Oferta; (c) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (d) as condições, o procedimento e a data para realização do Procedimento de Bookbuilding. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta. Mais informações sobre a Oferta, incluindo a minuta do prospecto preliminar da Oferta, podem ser obtidas no website da Companhia (ri.comgas.com.br/); nesta página acessar "Informações Financeiras", a seguir "Debêntures" e então selecionar o Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures).

Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

PU's 1ª Série

GASP14 DATA	GASP14 PU COMGAS GASP14 R\$	GASP14 VALOR NOMINAL (VNe) R\$	GASP14 IPCA Var Perc	GASP14 IPCA Fator Acum (C)	GASP14 VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	GASP14 JUROS TAXA ANUAL	GASP14 JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	GASP14 VALOR JUROS R\$
15/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
16/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
17/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
18/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
19/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
20/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
21/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
22/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
23/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,14%	1,000000	0,000000
24/12/2015	1.000,73	1.000,00	0,96%	1,000455	1.000,46	7,14%	1,000274	0,273955
25/12/2015	1.001,46	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,14%	1,000548	0,548236
26/12/2015	1.001,46	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,14%	1,000548	0,548236
27/12/2015	1.001,46	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,14%	1,000548	0,548236
28/12/2015	1.001,46	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,14%	1,000548	0,548236
29/12/2015	1.002,19	1.000,00	0,96%	1,001366	1.001,37	7,14%	1,000822	0,822841
30/12/2015	1.002,92	1.000,00	0,96%	1,001821	1.001,82	7,14%	1,001096	1,097771
31/12/2015	1.003,65	1.000,00	0,96%	1,002277	1.002,28	7,14%	1,001370	1,373026

PU's 2ª Série

GASP24 DATA	GASP24 PU COMGAS GASP24 R\$	GASP24 VALOR NOMINAL (VNe) R\$	GASP24 IPCA Var Perc	GASP24 IPCA Fator Acum (C)	GASP24 VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	GASP24 JUROS TAXA ANUAL	GASP24 JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	GASP24 VALOR JUROS R\$
15/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
16/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
17/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
18/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
19/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
20/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
21/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
22/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
23/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,48%	1,000000	0,000000
24/12/2015	1.000,74	1.000,00	0,96%	1,000455	1.000,46	7,48%	1,000286	0,286493
25/12/2015	1.001,48	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,48%	1,000573	0,573329
26/12/2015	1.001,48	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,48%	1,000573	0,573329
27/12/2015	1.001,48	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,48%	1,000573	0,573329
28/12/2015	1.001,48	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,48%	1,000573	0,573329
29/12/2015	1.002,23	1.000,00	0,96%	1,001366	1.001,37	7,48%	1,000859	0,860509
30/12/2015	1.002,97	1.000,00	0,96%	1,001821	1.001,82	7,48%	1,001146	1,148032
31/12/2015	1.003,71	1.000,00	0,96%	1,002277	1.002,28	7,48%	1,001433	1,435898

PU's 3ª Série

GASP34 DATA	GASP34 PU COMGAS GASP34 R\$	GASP34 VALOR NOMINAL (VNe) R\$	GASP34 IPCA Var Perc	GASP34 IPCA Fator Acum (C)	GASP34 VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	GASP34 JUROS TAXA ANUAL	GASP34 JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	GASP34 VALOR JUROS R\$
15/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
16/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
17/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
18/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
19/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
20/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
21/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
22/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
23/12/2015	1.000,00	1.000,00	0,96%	1,000000	1.000,00	7,36%	1,000000	0,000000
24/12/2015	1.000,74	1.000,00	0,96%	1,000455	1.000,46	7,36%	1,000282	0,281872
25/12/2015	1.001,47	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,36%	1,000564	0,564080
26/12/2015	1.001,47	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,36%	1,000564	0,564080
27/12/2015	1.001,47	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,36%	1,000564	0,564080
28/12/2015	1.001,47	1.000,00	0,96%	1,000910	1.000,91	7,36%	1,000564	0,564080
29/12/2015	1.002,21	1.000,00	0,96%	1,001366	1.001,37	7,36%	1,000845	0,846625
30/12/2015	1.002,95	1.000,00	0,96%	1,001821	1.001,82	7,36%	1,001127	1,129506
31/12/2015	1.003,69	1.000,00	0,96%	1,002277	1.002,28	7,36%	1,001410	1,412724

Desempenho Operacional

(Relatório da Administração - DFP-CVM 31/12/15)

"São Paulo, 18 de fevereiro de 2016,

"a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás (Bovespa: CGAS3 e CGAS5, Reuters: CGAS3.SA e CGAS5.SA e Bloomberg: CGAS3:BZ e CGAS5:BZ), a maior companhia distribuidora de gás natural canalizado do Brasil, divulga seus resultados referentes ao quarto trimestre (4T15) e ao ano de 2015.

As informações financeiras e operacionais a seguir são apresentadas em IFRS e comparadas ao quarto trimestre do ano de 2014 (4T14) e ao ano de 2014, conforme indicado. Ao longo do ano, a Comgás ultrapassou a marca dos 1,5 milhão de clientes, solidificando a imagem de empresa referência no mercado e de maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil.

No ano, a Companhia distribuiu 5,2 bilhões de metros cúbicos de gás. A distribuidora atende aos segmentos residencial, comercial e industrial, além de usinas termoeletricas, plantas de cogeração e postos de gás natural veicular (GNV). Em 2015, a Comgás registrou receita líquida de R\$ 6,6 bilhões e lucro líquido de R\$ 699 milhões. O resultado só foi obtido porque a Companhia ousou em sua estratégia comercial, contando com o suporte e a dedicação de um time de profissionais comprometidos, composto por 979 empregados.

Detentora de uma área de concessão composta por 177 municípios, que correspondem a 26% do Produto Interno Bruto nacional, a Companhia está presente em 80 cidades da Região Metropolitana de São Paulo, Região Administrativa de Campinas, Baixada Santista e Vale do Paraíba. Ao todo, a rede de distribuição se estende por mais de 14 mil quilômetros."

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2015/RA2015/COMGASRA2015.pdf>

Demonstrações Financeiras Resumidas - Controladora

(extraído do DFP-CVM 31/12/15)

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	31/12/2013	AV
1	Ativo Total	8.868.031	100,00%	7.640.424	100,00%	0	0,00%
1.01	Ativo Circulante	2.789.980	31,46%	1.850.948	24,23%	0	0,00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.967.643	22,19%	973.707	12,74%	0	0,00%
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.429	0,34%	33.673	0,44%	0	0,00%
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	1.937.214	21,84%	940.034	12,30%	0	0,00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	521.673	5,88%	608.208	7,96%	0	0,00%
1.01.03.01	Clientes	485.994	5,48%	587.269	7,69%	0	0,00%
1.01.03.01.01	Contas a Receber	622.072	7,01%	703.182	9,20%	0	0,00%
1.01.03.01.02	Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa	-136.078	-1,53%	-115.913	-1,52%	0	0,00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	35.679	0,40%	20.939	0,27%	0	0,00%
1.01.03.02.01	Outras Contas a Receber	35.679	0,40%	20.939	0,27%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	134.347	1,51%	125.406	1,64%	0	0,00%
1.01.04.01	Materiais diversos	134.347	1,51%	125.406	1,64%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	117.064	1,32%	115.485	1,51%	0	0,00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	117.064	1,32%	115.485	1,51%	0	0,00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.238	0,01%	1.889	0,02%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	48.015	0,54%	26.253	0,34%	0	0,00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.01.01	Ativos destinados a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	48.015	0,54%	26.253	0,34%	0	0,00%
1.01.08.03.01	Transporte pago e não utilizado	0	0,00%	5.442	0,07%	0	0,00%
1.01.08.03.02	Adiantamentos a fornecedores	3.369	0,04%	4.338	0,06%	0	0,00%
1.01.08.03.03	Outros	16.452	0,19%	15.154	0,20%	0	0,00%
1.01.08.03.04	Instrumentos financeiros derivativos	26.954	0,30%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03.05	Ativos com partes relacionadas	1.240	0,01%	1.319	0,02%	0	0,00%
1.02	Ativo Não Circulante	6.078.051	68,54%	5.789.476	75,77%	0	0,00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.531.660	17,27%	1.390.186	18,20%	0	0,00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	37.036	0,42%	36.993	0,48%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	21.047	0,24%	18.632	0,24%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	15.989	0,18%	18.361	0,24%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	593.443	6,69%	799.051	10,46%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	593.443	6,69%	799.051	10,46%	0	0,00%
1.02.01.06.02	ICMS a recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.03	Depósitos judiciais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.04	Outros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	901.181	10,16%	554.142	7,25%	0	0,00%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	ICMS a recuperar	13.540	0,15%	17.107	0,22%	0	0,00%
1.02.01.09.04	Depósitos judiciais	43.495	0,49%	42.029	0,55%	0	0,00%
1.02.01.09.05	Instrumentos financeiros derivativos	638.078	7,20%	335.058	4,39%	0	0,00%
1.02.01.09.06	Transporte pago e não utilizado	204.725	2,31%	158.244	2,07%	0	0,00%
1.02.01.09.07	Outros	1.343	0,02%	1.704	0,02%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04	Intangível	4.546.391	51,27%	4.399.290	57,58%	0	0,00%
1.02.04.01	Intangíveis	4.546.391	51,27%	4.399.290	57,58%	0	0,00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	3.997.333	45,08%	3.760.763	49,22%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Fidelização do cliente	280.231	3,16%	347.676	4,55%	0	0,00%
1.02.04.01.03	Software e outros	43.717	0,49%	46.607	0,61%	0	0,00%
1.02.04.01.04	Intangível em andamento	225.110	2,54%	244.244	3,20%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05.01	Intangível em andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	31/12/2013	AV
2	Passivo Total	8.868.031	100,00%	7.640.424	100,00%		0,00%
2,01	Passivo Circulante	2.047.974	23,09%	1.497.372	19,60%		0,00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.000	0,06%	9.306	0,12%		0,00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	4.630	0,05%	8.988	0,12%		0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	370	0,00%	318	0,00%		0,00%
2.01.02	Fornecedores	1.302.397	14,69%	848.770	11,11%		0,00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.302.397	14,69%	848.770	11,11%		0,00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	91.279	1,03%	86.381	1,13%		0,00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	45.128	0,51%	35.292	0,46%		0,00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.03.01.02	Outros	45.128	0,51%	35.292	0,46%		0,00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	46.063	0,52%	51.089	0,67%		0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	88	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	576.723	6,50%	466.665	6,11%		0,00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	548.326	6,18%	456.634	5,98%		0,00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	348.855	3,93%	217.515	2,85%		0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	199.471	2,25%	239.119	3,13%		0,00%
2.01.04.02	Debêntures	28.397	0,32%	10.031	0,13%		0,00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	12.052	0,14%	36.601	0,48%		0,00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	3.095	0,03%	8.612	0,11%		0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	3.095	0,03%	8.612	0,11%		0,00%
2.01.05.02	Outros	8.957	0,10%	27.989	0,37%		0,00%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	3.426	0,04%	19.196	0,25%		0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.05.02.04	Adiantamentos de clientes	1.006	0,01%	1.067	0,01%		0,00%
2.01.05.02.05	Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	4.960	0,06%		0,00%
2.01.05.02.06	Outras	4.525	0,05%	2.766	0,04%		0,00%
2.01.06	Provisões	60.523	0,68%	49.649	0,65%		0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	60.523	0,68%	49.649	0,65%		0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.01.05	Provisões trabalhistas, salários e encargos	60.523	0,68%	49.649	0,65%		0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2,02	Passivo Não Circulante	3.638.655	41,03%	3.034.190	39,71%		0,00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	3.246.344	36,61%	2.666.681	34,90%		0,00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.076.551	23,42%	2.098.097	27,46%		0,00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	935.963	10,55%	1.179.259	15,43%		0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.140.588	12,86%	918.838	12,03%		0,00%
2.02.01.02	Debêntures	1.169.793	13,19%	568.584	7,44%		0,00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	21.815	0,25%	25.580	0,33%		0,00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02	Outros	21.815	0,25%	25.580	0,33%		0,00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02.03	Adiantamentos de clientes e outros	19.532	0,22%	23.550	0,31%		0,00%
2.02.02.02.04	Instrumentos financeiros derivativos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.02.02.05	Bônus a pagar	2.283	0,03%	2.030	0,03%		0,00%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%

2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04	Provisões	370.496	4,18%	341.929	4,48%		0,00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	370.496	4,18%	341.929	4,48%		0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	14.442	0,16%	4	0,00%		0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	18.349	0,21%	21.531	0,28%		0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	42.007	0,47%	41.832	0,55%		0,00%
2.02.04.01.05	Obrigações com benefícios de aposentadoria	295.698	3,33%	278.562	3,65%		0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	3.181.402	35,87%	3.108.862	40,69%		0,00%
2.03.01	Capital Social Realizado	1.143.548	12,90%	1.002.858	13,13%		0,00%
2.03.02	Reservas de Capital	563.961	6,36%	704.651	9,22%		0,00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.02.07	Reserva de incentivos fiscais	1.201	0,01%	1.201	0,02%		0,00%
2.03.02.08	Reserva especial para futura capitalização	168.828	1,90%	140.690	1,84%		0,00%
2.03.02.09	Reserva especial de ágio	393.932	4,44%	562.760	7,37%		0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.03.01	Ativos próprios	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	1.525.230	17,20%	1.452.647	19,01%		0,00%
2.03.04.01	Reserva Legal	189.955	2,14%	154.955	2,03%		0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.335.275	15,06%	1.297.692	16,98%		0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-51.337	-0,58%	-51.294	-0,67%		0,00%
2.03.06.01	Reserva de reavaliação	6.363	0,07%	7.523	0,10%		0,00%
2.03.06.02	Ganhos e perdas atuariais	-57.700	-0,65%	-58.817	-0,77%		0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	31/12/2013	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	6.597.017	100,00%	6.387.103	100,00%		0,00%
3.01.01	Vendas de gás	6.151.930	93,25%	5.865.164	91,83%		0,00%
3.01.02	Receita de construção	408.086	6,19%	481.314	7,54%		0,00%
3.01.03	Outras receitas	37.001	0,56%	40.625	0,64%		0,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-4.580.204	-69,43%	-4.494.910	-70,37%		0,00%
3.02.01	Custo do gás	-3.525.522	-53,44%	-3.580.552	-56,06%		0,00%
3.02.02	Transporte e outros	-646.596	-9,80%	-433.044	-6,78%		0,00%
3.02.03	Construção	-408.086	-6,19%	-481.314	-7,54%		0,00%
3.03	Resultado Bruto	2.016.813	30,57%	1.892.193	29,63%		0,00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-846.266	-12,83%	-842.306	-13,19%		0,00%
3.04.01	Despesas com Vendas	-145.291	-2,20%	-116.592	-1,83%		0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-694.859	-10,53%	-714.849	-11,19%		0,00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.776	0,03%	983	0,02%		0,00%
3.04.04.01	Ganho na venda de Imobilizado	770	0,01%	407	0,01%		0,00%
3.04.04.02	Receitas	1.006	0,02%	576	0,01%		0,00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-7.892	-0,12%	-11.848	-0,19%		0,00%
3.04.05.01	Outras	-7.892	-0,12%	-11.848	-0,19%		0,00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.170.547	17,74%	1.049.887	16,44%		0,00%
3.06	Resultado Financeiro	-181.889	-2,76%	-193.025	-3,02%		0,00%
3.06.01	Receitas Financeiras	238.620	3,62%	111.485	1,75%		0,00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-420.509	-6,37%	-304.510	-4,77%		0,00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	988.658	14,99%	856.862	13,42%		0,00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-289.806	-4,39%	-245.261	-3,84%		0,00%
3.08.01	Corrente	-84.773	-1,29%	-90.821	-1,42%		0,00%
3.08.02	Diferido	-205.033	-3,11%	-154.440	-2,42%		0,00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	698.852	10,59%	611.601	9,58%		0,00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%

3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%		0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	698.852	10,59%	611.601	9,58%		0,00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	31/12/2013	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.933.112		1.318.136			
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.734.614		1.558.221			
6.01.01.01	Depreciação e amortizações	359.927		385.347			
6.01.01.02	Perda nas baixas de ativo intangível	9.669		9.570			
6.01.01.03	Juros e variação monetária sobre empréstimos e debêntures	326.963		281.285			
6.01.01.04	Provisão para contingências trabalhistas, cíveis e administrativas / depósitos judiciais	6.932		-12.071			
6.01.01.05	Benefício pós-emprego	18.828		18.063			
6.01.01.06	Perda estimada p/crédito liquidação duvidosa	20.078		19.165			
6.01.01.07	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	988.658		856.862			
6.01.01.08	Provisão para perdas de estoques e outros	3.559		0			
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	529.716		68.448			
6.01.02.01	Contas a receber de clientes e outros	81.889		-45.565			
6.01.02.02	Impostos a compensar e ICMS a recuperar - Imobilizado	-10.061		-3.154			
6.01.02.03	Estoques	-12.639		-4.153			
6.01.02.04	Fornecedores	407.468		142.373			
6.01.02.05	Impostos, taxas e contribuições	47.606		-20.529			
6.01.02.06	Provisão de férias, participação nos lucros e resultados	15.453		-524			
6.01.03	Outros	-331.218		-308.533			
6.01.03.01	Créditos diversos, despesas antecipadas e outros	-28.609		-28.173			
6.01.03.02	Adiantamento de clientes e outros	-10.969		-3.400			
6.01.03.03	IRPJ e CSSL pagos	-86.693		-111.970			
6.01.03.04	Juros pagos s/empréstimos e financiamentos	-204.947		-164.990			
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-521.313		-661.544			
6.02.01	Adições ao intangível	-521.313		-661.544			
6.02.02	Caixa líquido recebido na venda de intangível	0		0			
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-417.863		-218.842			
6.03.01	Captação de empréstimos/financiamentos	879.637		399.979			
6.03.02	Amortização de principal - empréstimos e financiamentos	-677.027		-344.883			
6.03.03	Juros sobre capital próprio	-158.541		-225.685			
6.03.04	Pagamento de dividendos	-461.932		-48.253			
6.03.05	Pagamentos de ações preferenciais classe B	0		0			
6.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0			
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	993.936		437.750			
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013	
	Liquidez Geral	76,00%		71,52%		0,00%	
	Liquidez Corrente	136,23%		123,61%		0,00%	
	Endividamento Total	178,75%		145,76%		0,00%	
	Endividamento Oneroso	120,17%		100,79%		0,00%	
	Margem Bruta	30,57%		29,63%		0,00%	
	Margem Líquida	10,59%		9,58%		0,00%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	28,15%		24,49%		0,00%	

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes

(extraído do DFP-CVM 31/12/15)

"Parecer dos Auditores Independentes - Sem Ressalva

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros e Diretores da
Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
São Paulo

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de demonstrações financeiras e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, com base em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado e respectivas notas explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 2 de março de 2015, sem modificação.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6"

Notas Explicativas

(extraído do DFP-CVM 31/12/15)

"1 Informações gerais

"A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (a "Companhia") tem como seu principal objeto social a distribuição de gás natural canalizado em parte do território do Estado de São Paulo (aproximadamente 180 municípios, inclusive a região denominada Grande São Paulo) para consumidores dos setores industrial, residencial, comercial, automotivo, termogeração e cogeração.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e está registrada na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo ("BM&FBOVESPA").

A Companhia é controlada diretamente pela Cosan S.A. Indústria e Comércio, com a participação de 61,33%.

O contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado foi assinado em 31 de maio de 1999, junto ao poder concedente representado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) (antiga Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE)).

O Contrato outorga e regula a concessão para a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado com prazo de vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado por 20 anos mediante requerimento da concessionária e aprovação subsequente do poder concedente.

A ARSESP é responsável por garantir a execução do contrato e por regular, controlar e monitorar as operações de energia no Estado de São Paulo.

O contrato de concessão supracitado descreve as obrigações da Companhia, as regras para os procedimentos de revisão tarifária quinquenal e os indicadores de qualidade e de segurança para os quais a Companhia deve cumprir. A Portaria ARSESP no 160/01 definiu condições gerais de fornecimento de gás canalizado.

Adicionalmente, o contrato de concessão determina que as tarifas praticadas pela Companhia devam ser revisadas uma vez ao ano, no mês de maio, com o objetivo de realinhar o seu preço ao custo do gás e ajustar a margem de distribuição pela inflação.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 19 de janeiro de 2016.”

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2015/NOTEX2015/COMGASNOTEX2015.pdf>

Das Informações

A empresa manteve atualizado o registro de companhia aberta junto à CVM e as informações junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completez das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário